IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP
Nome: Margarete Ludwig – Coordenadora de Comunicação – ID funcional 34754841/02
Telefone: 51 3288-0402
E-mail: margarete-ludwig@irga.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, cuja missão institucional inclui a pesquisa e a difusão de tecnologia voltada à cultura do arroz irrigado no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 25 da Lei Estadual nº 5.645/1968.

A realização do Dias de Campo Estadual e Regionais do IRGA constitui evento de grande porte e alcance nacional, cuja finalidade essencial é a difusão de tecnologia e de conhecimento técnico-científico ao público produtor, com público estimado de 1.300 participantes, entre produtores, técnicos, estudantes e parceiros do setor orizícola, distribuídos em turmas de 150 a 200 pessoas ao longo de quatro estações técnicas, além de solenidade oficial com programação cultural, exigindo estrutura compatível com a magnitude do evento e com o volume de participantes esperado.

Considerando a dimensão dos eventos e o número expressivo de participantes esperados, torna-se essencial a locação de estruturas físicas que assegurem condições adequadas de conforto, organização e segurança durante as atividades programadas.

A locação de arquibancadas, tendas, treliças, palco, tablado, cadeiras e mesas é necessária para a montagem de espaços destinados à recepção do público, à realização de palestras, demonstrações técnicas e atividades institucionais, garantindo acessibilidade, proteção contra intempéries e melhor acomodação dos participantes.

A ausência dessa infraestrutura compromete diretamente a operacionalização do evento, uma vez que inviabiliza a acomodação adequada dos participantes, reduz as condições de segurança e acessibilidade, dificulta o desenvolvimento das atividades técnicas programadas e compromete a experiência do público durante toda a jornada do evento.

Sem a disponibilização de tendas, pavilhões, áreas cobertas e demais estruturas de apoio, os participantes ficam expostos às condições climáticas, especialmente à incidência solar, chuva e ventos, fatores capazes de reduzir significativamente a permanência do público nas atividades técnicas e prejudicar o alcance dos objetivos de difusão do conhecimento.

Sem estruturas apropriadas de recepção, credenciamento, circulação, sinalização e apoio operacional, há risco de desorganização do fluxo de participantes, formação de aglomerações, dificuldades de acesso aos ambientes expositivos e prejuízos à execução das atividades institucionais previstas.

Da mesma forma, a inexistência de mobiliário, estruturas de apoio, espaços destinados à realização

Documento PROA Assinado

de palestras, demonstrações técnicas, reuniões institucionais, atendimento ao público e acolhimento de autoridades compromete a funcionalidade do evento e reduz sua capacidade de promover a integração entre pesquisa, assistência técnica, setor produtivo e sociedade.

A ausência de áreas de alimentação, espaços de convivência e demais estruturas essenciais também compromete diretamente as condições de conforto e permanência dos participantes, impactando negativamente a qualidade do evento e a percepção institucional do público.

A conjugação desses fatores evidencia que a ausência da contratação da infraestrutura inviabiliza a realização do Dia de Campo Estadual do IRGA nos moldes planejados, uma vez que:

- frustra os objetivos institucionais de difusão tecnológica e transferência de conhecimento, ao comprometer as condições adequadas para participação do público nas atividades técnicas;
- compromete a segurança, acessibilidade, mobilidade e conforto dos participantes, expondo o evento a riscos operacionais e organizacionais;
- prejudica o atendimento de autoridades, produtores rurais, técnicos, pesquisadores, estudantes e demais visitantes, reduzindo a qualidade da experiência proporcionada pelo evento;
- compromete a imagem institucional do IRGA perante seus públicos de interesse, ao evidenciar falhas estruturais em um dos principais eventos de transferência de tecnologia da cadeia produtiva do arroz;
- resulta em perda de efetividade dos investimentos públicos já destinados à pesquisa, demonstração tecnológica, mobilização de equipes, divulgação e organização do evento;
- gera risco de interrupção ou comprometimento da programação técnica, reduzindo o alcance dos resultados esperados e o retorno institucional proporcionado pelo Dia de Campo Estadual e Regionais do IRGA 2027.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo proporcionar infraestrutura adequada à execução dos eventos institucionais, assegurando conforto, segurança e funcionalidade aos ambientes montados, além de contribuir para a eficiência organizacional e o bom aproveitamento das ações de extensão e divulgação promovidas pelo IRGA.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do IRGA, sob DFD 346/2026 e contratação 86/2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos essenciais da solução:

- Requisito funcional: locação integrada, por lote territorial (Cachoeirinha, Uruguaiana e Santa Vitória do

Documento PROA Assinado

Palmar), de infraestrutura temporária – arquibancadas, tendas, palcos, tablado, treliças e mobiliário –, incluindo transporte, montagem, vistoria técnica, prontidão de equipe técnica durante o evento, desmontagem, retirada e limpeza das áreas, com montagem concluída até 48 horas antes de cada evento.

- Requisito técnico mínimo: dimensões e quantidades do Termo de Referência consideradas mínimas, admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores; estruturas externas com ancoragem, estaiamento, lastreamento e nivelamento compatíveis com o terreno e resistentes às intempéries previsíveis; coberturas e lonas impermeáveis, antichama e acompanhadas dos laudos aplicáveis; estruturas de permanência ou circulação de pessoas com estabilidade, pisos seguros e dispositivos de proteção; arquibancadas cobertas e autotravantes, com 3 módulos de 200 lugares (600 lugares), 6 fileiras, 20 m por fileira e 60 cm por pessoa; e fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, ferragens, acessórios, transporte e mão de obra.
- Requisito de sustentabilidade (ambiental/social/econômica): priorização de sistemas reutilizáveis, prevenção de desperdícios, remoção de embalagens e resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais decorrentes da montagem e da desmontagem.
- Requisito legal/regulatório: responsável técnico legalmente habilitado e registrado no CREA ou CAU; ART ou RRT e laudos técnicos específicos para cada lote/evento, apresentados e conferidos antes do início da montagem; observância da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas, de segurança contra incêndio, de segurança do trabalho e de acessibilidade aplicáveis e das exigências do Corpo de Bombeiros; e qualificação técnica mediante atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do lote.
- Amostra/Prova de Conceito: não aplicável. Não serão exigidos amostras, catálogos, fichas técnicas ou fotografias junto à proposta; a conformidade será verificada na montagem e no recebimento provisório.

Observação: Nenhum requisito acima restringe indevidamente a competitividade do certame. O atestado de capacidade técnica, exigido como condição de habilitação, limita-se à comprovação de experiência anterior em montagem de estruturas temporárias para eventos, compatível com o objeto do lote, e justifica-se pelo risco à integridade física do público inerente a arquibancadas, tendas e palcos. A exigência de responsável técnico, ART/RRT e laudos decorre das normas de segurança e das exigências do Corpo de Bombeiros. A vistoria prévia é facultativa às licitantes, e uma mesma licitante poderá vencer um, dois ou os três lotes, desde que demonstre capacidade para cumprir integralmente os prazos e requisitos de todos os lotes adjudicados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

Documento PROA Assinado

Quantidades estimadas:

As quantidades foram calculadas com base em:

- Histórico de contratação anterior do mesmo objeto (Pregão Eletrônico nº 9018/2025, Processo nº 25/1538-0002860-4, para o Dia de Campo Estadual e Regional, nas Estações Experimentais de Cachoeirinha, Uruguaiana e Camaquã) e histórico de público (a edição de 2026 do Dia de Campo reuniu cerca de 1.100 participantes);
- Relatórios técnicos da unidade: projeto institucional do Dia de Campo Estadual e Regional 2027, com o croqui de distribuição das estações técnicas e da área social;
- Projeção de demanda futura: público estimado de 1.300 participantes no Dia de Campo Estadual, distribuídos em turmas de 150 a 200 pessoas ao longo de quatro estações técnicas, além da solenidade oficial e do almoço;
- Parâmetros legais e normativos aplicáveis: normas técnicas, de segurança contra incêndio, de segurança do trabalho e de acessibilidade, e exigências do Corpo de Bombeiros;
- Consumos registrados em contratos e atas anteriores: Pregão Eletrônico nº 9018/2025, com três lotes adjudicados em Cachoeirinha, Uruguaiana e Camaquã.

Memória de cálculo:

Quantidade final estimada:

Os quantitativos abaixo correspondem aos constantes do Termo de Referência e foram dimensionados a partir das premissas acima, por lote:

Lote 1 – Cachoeirinha (Dia de Campo Estadual – 28/01/2027)

Item 01: 3 módulos de arquibancada coberta, de 200 lugares cada (600 lugares), em 3 pontos, compatíveis com turmas de 150 a 200 pessoas: 03 serviços.

Item 02: tenda de 60 m x 25 m (1.500 m²) para 1.500 pessoas sentadas, com mesas e cadeiras, para o almoço e a solenidade oficial, valor superior ao público estimado de 1.300 participantes: 01 serviço.

Item 03: tenda de 30 m x 20 m para 500 pessoas sentadas: 01 serviço.

Item 04: estruturas metálicas para banner de 2,0 m x 1,5 m, para distribuição no campo: 25 serviços.

Item 05: treliça Q30 para banner de 1,0 m x 1,5 m: 03 serviços.

Item 06: treliça Q30 para banner de 2,0 m x 3,0 m, em 3 pontos: 03 serviços.

Item 07: treliça Q30 para pórtico de boas-vindas de 5,0 m x 4,5 m: 01 serviço.

Item 08: treliça Q30 para pórticos de 4,5 m x 3,5 m, um para cada uma das quatro estações técnicas: 04 serviços.

Item 09: conjuntos de 1 mesa e 4 cadeiras plásticas, totalizando 1.400 lugares para o público estimado de 1.300 participantes: 350 serviços.

Item 10: palco de 3 m x 9 m x 0,80 m, instalado no interior da tenda do item 02: 01 serviço.

Item 11: 4 tendas piramidais de 7 m x 7 m x 4 m, conjugadas em estrutura coberta única para as apresentações: 04 serviços.

Item 12: palco profissional de 4 m x 4 m x 1 m, instalado na estrutura conjugada do item 11, sobre o tablado do item 13: 01 serviço.

Documento PROA Assinado

Item 13: tablado em madeira tipo deck de 200 m² (serviço único), piso da estrutura conjugada do item 11: 01 serviço.

Item 14: cadeiras plásticas para palestras e apresentações na estrutura conjugada do item 11, equivalentes à maior turma prevista (200 pessoas): 200 serviços.

Item 15: mesas de madeira estilo colonial (2,50 m x 0,80 m) para o palco principal: 02 serviços.

Item 16: cadeiras de madeira estilo colonial para a mesa diretiva: 10 serviços.

Item 17: tendas piramidais de 3 m x 3 m para proteção dos banheiros, uma em cada estação técnica: 04 serviços.

Item 18: tenda piramidal de 5 m x 10 m para cobertura de 14 banheiros na área social: 01 serviço.

Lote 2 – Uruguaiana (04/02/2027)

Item 01: 4 tendas piramidais de 10 m x 10 m, com capacidade de 50 pessoas por tenda (200 pessoas), em 3 locais, sendo duas conjugadas em um local: 04 serviços.

Item 02: cadeiras plásticas distribuídas nos 3 locais: 150 serviços.

Item 03: conjuntos de 1 mesa e 4 cadeiras plásticas: 15 serviços.

Item 04: treliça Q30 para banner de 2 m x 3 m, em 3 pontos: 03 serviços.

Item 05: treliça Q30 para pórtico de boas-vindas de 5,0 m x 4,5 m: 01 serviço.

Item 06: estruturas metálicas para banner de 2,0 m x 1,5 m: 04 serviços.

Item 07: 2 tendas piramidais de 5 m x 10 m para cobertura de 6 banheiros no total: 02 serviços.

Lote 3 – Santa Vitória do Palmar (25/02/2027)

Item 01: 2 tendas piramidais de 10 m x 10 m, com capacidade de 50 pessoas por tenda, em 2 locais: 02 serviços.

Item 02: conjuntos de 1 mesa e 4 cadeiras plásticas, distribuídos entre as duas tendas: 40 serviços.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foi realizado levantamento exploratório de mercado com o objetivo de identificar as alternativas tecnicamente viáveis para atendimento da necessidade apresentada, bem como compreender as soluções atualmente ofertadas, seus parâmetros técnicos essenciais, modelos de fornecimento, prazos habituais, condições de garantia e particularidades relevantes para a formação da solução. O levantamento de mercado concentrou-se em identificar:

- Os principais fornecedores atuantes no segmento;
- As soluções disponíveis e suas características técnicas predominantes;
- Modelos de contratação usualmente praticados (compra, assinatura, execução continuada, fornecimento misto etc.);
- Padrões mínimos de desempenho e de qualidade adotados pelo mercado; • Eventuais necessidades de serviços acessórios (instalação, suporte, garantia, manutenção);
- Aspectos ambientais, certificações e requisitos regulatórios aplicáveis;
- Práticas de mercado relacionadas a prazos de entrega e capacidade operacional dos

Documento PROA Assinado

fornecedores.

Como resultado, identificaram-se as seguintes alternativas de solução atualmente disponíveis:

1) **Alternativa A –** Locação integrada, por lote, de infraestrutura temporária com montagem, prontidão técnica e desmontagem pela contratada.

Descrição: a empresa especializada fornece as estruturas e o mobiliário e executa o transporte, a vistoria técnica, a montagem, a prontidão durante o evento, a desmontagem e a retirada, com ART/RRT e laudos. Pontos fortes: responsabilidade técnica única por lote; atendimento integrado aos requisitos de segurança; ausência de investimento em ativos de uso pontual; modelo já praticado pelo IRGA (Pregão Eletrônico nº 9018/2025); orçamentos obtidos por lote. Limitações: dependência da disponibilidade do mercado nas datas dos eventos e da capacidade logística da contratada para atender aos municípios.

2) **Alternativa B –** Aquisição das estruturas e do mobiliário pelo IRGA, com montagem e guarda pela própria Autarquia.

Descrição: o IRGA adquire arquibancadas, tendas, palcos, treliças e mobiliário e passa a montá-los, armazená-los e mantê-los. Pontos fortes: disponibilidade dos bens para edições futuras. Limitações: elevado investimento inicial; custos de transporte, armazenagem, manutenção e seguro; ausência de equipe e de responsável técnico (ART/RRT) para montagem; uso concentrado em poucos eventos ao ano.

3) **Alternativa C –** Locação fracionada, por item, com fornecedores distintos.

Descrição: cada estrutura ou grupo de itens é contratado separadamente, com montagem por prestadores diferentes. Pontos fortes: possibilidade de preços unitários menores em itens isolados. Limitações: risco de incompatibilidade entre estruturas interdependentes (palcos, tendas e tablado); diluição da responsabilidade técnica; maior carga de gestão e fiscalização; dificuldade de concluir a montagem integrada até 48 horas antes de cada evento.

As alternativas levantadas permitiram compreender o estado atual do mercado, identificar os elementos comuns entre os fornecedores e reconhecer padrões que contribuem para a definição de requisitos mínimos, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

A Alternativa A mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, por concentrar em uma única contratada, por lote, a responsabilidade técnica pelo fornecimento, montagem, funcionamento e retirada das estruturas, sem investimento em ativos de uso pontual e sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

O levantamento de mercado também gerou insumos importantes para a avaliação da solução mais adequada, orientando a posterior etapa de escolha da solução e a fase de pesquisa de preços, que será realizada de forma independente e conforme metodologia própria.

Documento PROA Assinado

Alternativa	Descrição da Solução	Pontos Fortes	Limitações	Observações relevantes
A	Locação integrada, por lote, com montagem, prontidão técnica e desmontagem pela contratada.	Responsabilidade técnica única por lote; sem investimento em ativos; modelo já praticado pelo IRGA.	Depende da disponibilidade do mercado e da logística da contratada.	Alternativa adotada.
B	Aquisição das estruturas e do mobiliário pelo IRGA, com montagem e guarda próprias.	Disponibilidade dos bens para edições futuras.	Alto investimento; armazenagem, manutenção e seguro; ausência de equipe e de ART/RRT.	Antieconômica para uso concentrado em poucos eventos ao ano.
C	Locação fracionada, por item, com fornecedores distintos.	Possíveis preços unitários menores em itens isolados.	Incompatibilidade de entre estruturas interdependentes; diluição de responsabilidade; maior carga de gestão.	Não recomendada em razão da interdependência entre as estruturas.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

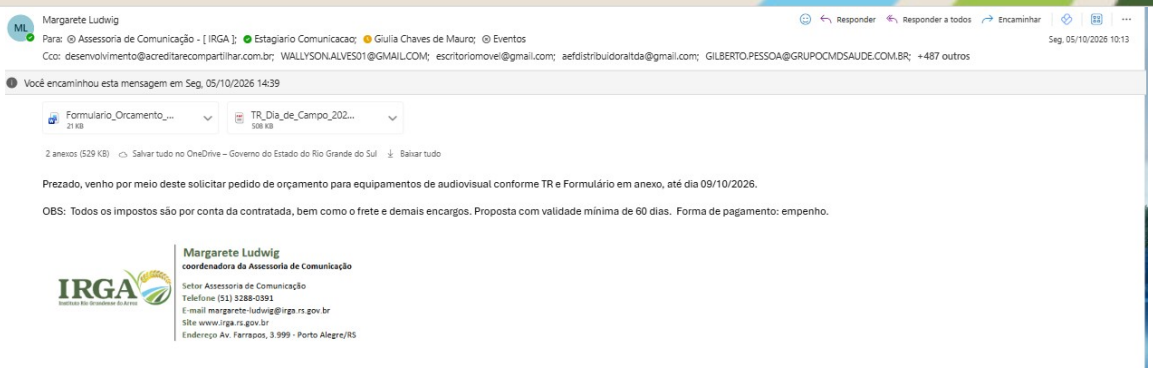
(Preenchimento obrigatório, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Resumo esquemático:

Fontes consultadas mais de 500 forncedores cadastrados no sistema de compras do Governo do Estado do RS conforme print do e-mail:

Documento PROA Assinado

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz


Margarete Ludwig
Para: Assessoria de Comunicação - [IRGA]; Estagiario Comunicacao; Giulia Chaves de Mauro; Eventos
Cco: desenvolvimento@acreditarecompartilhar.com.br; WALLYSON.ALVES01@GMAIL.COM; escritoriomovel@gmail.com; aefdistribuidoraltda@gmail.com; GILBERTO.PESSOA@GRUPOCMDSAUDE.COM.BR; +487 outros
Seg, 05/10/2026 10:13
Você encaminhou esta mensagem em Seg, 05/10/2026 14:39
Formulario_Orcamento_... 21 KB
TR_Dia_de_Campo_202... 508 KB
2 anexos (529 KB) Salvar tudo no OneDrive – Governo do Estado do Rio Grande do Sul Baixar tudo
Prezado, venho por meio deste solicitar pedido de orçamento para equipamentos de audiovisual conforme TR e Formulário em anexo, até dia 09/10/2026.
OBS: Todos os impostos são por conta da contratada, bem como o frete e demais encargos. Proposta com validade mínima de 60 dias. Forma de pagamento: empenho.
IRGA
Margarete Ludwig
coordenadora da Assessoria de Comunicação
Setor Assessoria de Comunicação
Telefone (51) 3288-0391
E-mail margarete-ludwig@irga.rs.gov.br
Site www.irga.rs.gov.br
Endereço Av. Farrapos, 3.999 - Porto Alegre/RS

Após consulta, cinco fornecedores apresentaram proposta do segmento de locação e montagem de estruturas para eventos, mediante formulários de orçamento discriminados por lote, com validade de 60 dias (Colombo Estruturas para Eventos, CNPJ 03.464.496/0001-42, cotação de 08/10/2026; Acontece Produtora de Eventos Ltda, CNPJ 36.400.681/0001-22; Kit 1 Locações, CNPJ 30.109.632/0001-59; J. C. Piaceski Corporativo Mais Locações, CNPJ 52.547.695/0001-20; e Aladim Charão Filho, CNPJ 11.325.973/0001-17, cotações de 15/10/2026). Como parâmetro de verificação, consultou-se a contratação similar do próprio IRGA (Pregão Eletrônico nº 9018/2025, Processo nº 25/1538-0002860-4), cujos lotes foram adjudicados por R$ 178.900,00 (Cachoeirinha), R$ 37.000,00 (Uruguaiana) e R$ 40.100,00 (Camaquã). Por não detalhar itens e quantitativos e, no terceiro lote, referir-se a local diverso, essa contratação não integrou o cálculo. A escolha dos fornecedores observou critério objetivo: empresas que atuam no mercado de locação e montagem de estruturas para eventos e que apresentaram cotação discriminada por lote, com declaração de que os valores contemplam todos os custos diretos e indiretos (transporte, montagem, operação técnica, desmontagem, seguros, combustível e encargos), preservando a economicidade, a razoabilidade e a adequação da amostragem, sem prejuízo à competitividade.

- Valores identificados (valor total por lote, conforme as propostas e após as correções descritas na depuração):

Fornecedor (CNPJ)	Lote 1 – Cachoeirinha (R$)	Lote 2 – Uruguaiana (R$)	Lote 3 – Santa Vitória do Palmar (R$)
Colombo Estruturas para Eventos (03.464.496/0001-42)	250.700,00 (1)	desconsiderado (2)	22.800,00
Acontece Produtora de Eventos Ltda (36.400.681/0001-22)	259.685,50 (1)	46.383,75	26.040,00
Kit 1 Locações (30.109.632/0001-59)	283.350,00	42.615,00	13.080,00
J. C. Piaceski Corporativo Mais Locações (52.547.695/0001-20)	323.140,00	68.825,00	19.600,00

Documento PROA Assinado

Aladim Charão Filho (11.325.973/0001-17)	229.150,00	24.770,00	8.120,00
Média aritmética	269.205,10	45.648,44	17.928,00
Mediana	259.685,50	44.499,38	19.600,00
Valor de referência (menor entre média e mediana)	**259.685,50**	**44.499,38**	**17.928,00**

- Depuração dos dados: (1) os orçamentos da Colombo e da Acontece não cotaram o item 14 do Lote 1 (200 cadeiras plásticas); para torná-los comparáveis, o item foi equalizado pela mediana dos três orçamentos que o cotaram (R$ 16,50 por unidade), acrescendo-se R$ 3.300,00 a cada um. Divergências aritméticas internas foram sanadas pelo total do lote declarado pela própria proponente (Colombo, item 16 do Lote 1: 10 x R$ 100,00 = R$ 1.000,00, e não R$ 6.000,00; Acontece, item 15 do Lote 1: R$ 542,50 para as duas mesas). (2) A proposta da Colombo para o Lote 2 foi desconsiderada, por não informar o valor total do lote e apresentar divergência entre valor unitário e valor total nos itens 02 (150 cadeiras: unitário de R$ 6.000,00 e total de R$ 24.000,00) e 03 (15 conjuntos: unitário de R$ 6,00 e total de R$ 900,00), de modo que o lote conta com quatro referências. Não houve outras exclusões: a dispersão entre as propostas é tratada pelo uso da mediana.
- Cálculo final: adotou-se, para cada lote, o menor valor entre a média aritmética e a mediana das referências, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 007/2023. Lote 1: média de R$ 269.205,10 e mediana de R$ 259.685,50, adotando-se a mediana; Lote 2: média de R$ 45.648,44 e mediana de R$ 44.499,38 [(R$ 42.615,00 + R$ 46.383,75) ÷ 2], adotando-se a mediana; Lote 3: média de R$ 17.928,00 e mediana de R$ 19.600,00, adotando-se a média. O valor de referência é apurado sobre o total de cada lote, em razão de a licitação ser julgada por menor preço por lote.

Preço estimado da contratação: R$ 322.112,88 (trezentos e vinte e dois mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), sendo Lote 1 – R$ 259.685,50; Lote 2 – R$ 44.499,38; e Lote 3 – R$ 17.928,00.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação integrada, por lote territorial, de infraestrutura temporária, mobiliário e mão de obra especializada. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os componentes e acessórios, pelo transporte, pela vistoria técnica após a Ordem de Início, pela montagem, pela documentação técnica, pelos testes, pelo suporte durante o evento, pelas correções emergenciais, pela desmontagem, pela retirada e pela limpeza das áreas. A execução é concentrada em evento de data certa e se exaure com o encerramento do evento e a retirada das estruturas, não havendo exigência de manutenção ou assistência técnica posterior, além da prontidão técnica durante a realização de cada evento.

Elemento da solução	Descrição

Documento PROA Assinado

Objeto principal	Locação, por lotes, de infraestrutura temporária para o Dia de Campo Estadual e Regional do IRGA 2027: arquibancadas modulares cobertas, tendas piramidais, palcos, tablado, treliças Q30, estruturas para banners e pórticos e mobiliário plástico e de madeira, em Cachoeirinha (Lote 1), Uruguaiana (Lote 2) e Santa Vitória do Palmar (Lote 3).
Serviços acessórios	Transporte, vistoria técnica após a Ordem de Início, montagem e instalação, apresentação de ART/RRT e laudos, testes, prontidão de equipe técnica durante o evento, correções emergenciais, desmontagem, retirada, limpeza e restituição das áreas.
Requisitos técnicos mínimos	Dimensões e quantidades do TR como mínimas, admitida solução equivalente ou superior; ancoragem, estaiamento, lastreamento e nivelamento; coberturas impermeáveis e antichama com laudos; arquibancadas autotravantes com guarda-corpos; pisos seguros e antiderrapantes.
Padrões de desempenho	Estruturas montadas até 48 horas antes de cada evento, vistoriadas e liberadas formalmente pelo fiscal técnico, disponíveis e em funcionamento durante todo o evento e avaliadas, por lote, pelo ANS (Anexo I do TR).
Condições operacionais	Eventos em 28/01/2027 (Cachoeirinha, 6h30 às 17h), 04/02/2027 (Uruguaiana, 6h às 17h) e 25/02/2027 (Santa Vitória do Palmar, 6h30 às 17h); retirada imediatamente após o encerramento ou no dia seguinte, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30; vigência de 180 dias da Ordem de Início, sem prorrogação; subcontratação vedada.
Normas e regulamentações aplicáveis	Lei nº 14.133/2021; normas técnicas, de segurança contra incêndio, de segurança do trabalho e de acessibilidade aplicáveis; exigências do Corpo de Bombeiros.
Interfaces com sistemas/contratos existentes	Não há interface com sistemas. Há interface operacional com as demais contratações de apoio ao Dia de Campo 2027 (alimentação e audiovisual), especialmente quanto ao cronograma de montagem e ao uso das estruturas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento PROA Assinado

Quando for possível parcelar:

Após análise técnica da solução e do levantamento de mercado, conclui-se que o objeto pode ser dividido em parcelas autônomas, independentes e tecnicamente separáveis, sem prejuízo da integridade da solução e sem comprometer o resultado final da contratação.

Cada lote corresponde a um evento realizado em município, data e local distintos (Cachoeirinha em 28/01/2027, Uruguaiana em 04/02/2027 e Santa Vitória do Palmar em 25/02/2027), com montagem, vistoria, prontidão técnica, desmontagem e retirada independentes, de modo que a execução de um lote não depende da execução dos demais.

O parcelamento mostra-se vantajoso sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo ampliar a competitividade, reduzir riscos e possibilitar a contratação de fornecedores especializados para cada parcela.

O parcelamento por lote territorial permite a participação de fornecedores com capacidade logística regional e de empresas de menor porte, que poderiam não reunir condições de atender simultaneamente aos três municípios, e possibilita que uma mesma licitante vença um, dois ou os três lotes, desde que demonstre capacidade para cumprir integralmente os prazos e requisitos de todos os lotes adjudicados.

A divisão proposta respeita as condições legais necessárias ao parcelamento:

a) não compromete o desempenho global da solução, pois cada parcela é plenamente executável de forma independente: os três eventos ocorrem em locais e datas distintos, e cada lote reúne a infraestrutura completa do respectivo evento;
b) não acarreta perda relevante de economia de escala, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado, no qual os fornecedores apresentaram orçamentos discriminados por lote, sendo própria de cada município a logística de transporte e montagem;
c) mantém a compatibilidade entre as partes, preservando padrões técnicos e operacionais, uma vez que as especificações mínimas, os requisitos de segurança e o ANS são os mesmos para todos os lotes;
d) amplia o universo de participantes, estimulando a competitividade. Assim, propõe-se o parcelamento da contratação nos seguintes lotes:

Lote 1: Cachoeirinha/RS – Dia de Campo Estadual (28/01/2027): arquibancadas, tendas de grande porte (1.500 e 500 pessoas), palcos, tablado, treliças, estruturas para banners e pórticos e mobiliário (itens 01 a 18);

Lote 2: Uruguaiana/RS – Dia de Campo Regional (04/02/2027): tendas, mobiliário, treliças, estruturas para banners e pórtico e tendas para sanitários (itens 01 a 07);

Lote 3: Santa Vitória do Palmar/RS – Dia de Campo Regional (25/02/2027): tendas e mobiliário (itens 01 e 02).

Documento PROA Assinado

O parcelamento permitirá a adjudicação dos lotes a fornecedores distintos, caso vantajoso para a Administração, assegurando maior eficiência, melhor qualidade e redução do risco de dependência de único prestador.

Diante disso, justifica-se o parcelamento como medida que maximiza o interesse público e se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Dentro de cada lote, contudo, os itens são interdependentes e devem ser executados por um único prestador: o palco do item 10 é instalado no interior da tenda do item 02; o palco do item 12 é instalado sobre o tablado do item 13, na estrutura conjugada do item 11; e todas as estruturas devem ser montadas, vistoriadas e liberadas de forma coordenada até 48 horas antes do evento, sob responsabilidade técnica única (ART/RRT e laudos por lote). O fracionamento por item aumentaria o risco de incompatibilidade entre estruturas, de diluição de responsabilidade e de falha em evento de data certa.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são definidos com base nas necessidades identificadas e nos impactos esperados na operação e no atendimento ao cidadão. Assim, espera-se alcançar:

realização dos três eventos (Cachoeirinha, Uruguaiana e Santa Vitória do Palmar) com estruturas montadas, vistoriadas, liberadas e operacionais, assegurando acomodação, proteção contra intempéries, conforto e segurança ao público, estimado em até 1.500 participantes no Dia de Campo Estadual;

continuidade da programação técnica e institucional, com atendimento técnico durante todo o período de cada evento e restituição das áreas às condições anteriores após a desmontagem;

A solução selecionada contribui diretamente para tais resultados ao transferir à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento, pela montagem, pela prontidão técnica, pela desmontagem e pela limpeza das estruturas, com fiscalização e avaliação de nível de serviço por lote, permitindo que as equipes do IRGA concentrem-se nas atividades técnicas e de extensão do evento.

Tais resultados serão monitorados por meio dos seguintes indicadores:

Indicador 1: nota final obtida no Formulário de Avaliação do Nível de Serviço – ANS (Anexo I do Termo de Referência), apurada separadamente por lote após cada evento;

Indicador 2: percentual de estruturas montadas, vistoriadas e liberadas formalmente até 48 horas antes de cada evento;

Meta: nota final superior a 8 em cada lote (desconto de 0,00% no ANS) e montagem concluída no prazo em 100% das estruturas.

Os benefícios esperados abrangem aspectos operacionais, econômicos e qualitativos, com impacto direto na geração de valor público.

Documento PROA Assinado

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Categoria	Providência	Responsável	Prazo
Infraestrutura	Definir, com a fiscalização de cada estação, os pontos de instalação das estruturas e as condições de acesso de veículos e equipamentos	Área requisitante / Fiscais técnicos de cada lote	Antes da vistoria técnica da contratada
Equipe	Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnicos, titulares e suplentes, de cada lote	Unidade administrativa	Antes da assinatura do contrato
Capacitação	Orientar os fiscais quanto à vistoria, à liberação formal, ao registro de ocorrências e à aplicação do ANS	Seção de Compras / Gestão de Contratos	Antes do início da execução
Sistemas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.
Controles	Elaborar checklist de conferência de quantidades, especificações, ART/RRT e laudos para o recebimento provisório e modelo de registro do ANS	Fiscal / Gestão	Antes da montagem

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2° do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de planejamento integrado, identificam-se abaixo as contratações correlatas e/ou interdependentes, agrupadas por natureza:

1) Contratações já existentes que influenciam a execução do objeto

Não foram identificados, até o momento, contratos vigentes cujo escopo, prazos ou entregas impactem a presente contratação.

Documento PROA Assinado

2) Contratações futuras necessárias para completar a solução

Para a plena realização do Dia de Campo Estadual 2027, em Cachoeirinha/RS, esta contratação se completa com contratações de apoio ao evento, em fase de planejamento:

Previsão de contratação de serviços de copeiragem e alimentação; *Necessária para:* o atendimento a cerca de até 1.500 participantes, que utilizarão as tendas, as mesas e as cadeiras aqui contratadas; *Status:* em elaboração.

Previsão de contratação de locação de equipamentos audiovisuais (painel e telões de LED, geradores e sonorização); *Necessária para:* a comunicação técnica com o público nos lonões e nas estações técnicas, integrada à infraestrutura de tendas e palcos; *Status:* em elaboração.

3) Contratações que necessariamente devem ocorrer após esta

Não há contratações que devam necessariamente ocorrer após esta ou que dependam da sua execução.

4) Avaliação da interdependência entre contratações

A relação entre os contratos acima descritos foi considerada no planejamento, evitando duplicidade de gastos, fragmentação indevida, sobreposição de escopos ou incompatibilidade operacional.

Síntese conclusiva: a contratação guarda interdependência operacional com as contratações de apoio ao evento (alimentação e audiovisual), especialmente quanto ao cronograma de montagem e ao uso das estruturas, devendo ser compatibilizada pela área requisitante e pelos fiscais de cada lote, sem duplicidade de escopo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

XII – Descrição de possíveis IMPACTOS AMBIENTAIS e respectivas medidas mitigadoras

Foram avaliados impactos diretos e indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto, incluindo consumo de energia, uso de recursos naturais, geração de resíduos,
necessidade de logística reversa e atendimento a certificações ambientais.

A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras previstas:

1) Tipo de Impacto: geração de resíduos sólidos
 1.1) Impacto/Risco Associado: embalagens, fixações, sobras de materiais e resíduos da montagem, da operação e da desmontagem das estruturas, com risco de descarte inadequado nas áreas das Estações Experimentais.
 1.2) Medidas Mitigadoras: remoção de embalagens e resíduos pela contratada e destinação ambientalmente adequada dos materiais, com limpeza integral da área após a retirada das estruturas.
1) Tipo de Impacto: intervenção no solo e nas áreas experimentais
 1.1) Impacto/Risco Associado: cravação de estacas, ancoragem, lastreamento, instalação de

Documento PROA Assinado

tablado e trânsito de veículos e equipamentos, com risco de danos ao terreno e às áreas de pesquisa.

1.2) Medidas Mitigadoras: vistoria técnica prévia dos locais pela contratada (acessos, terreno e ancoragem), posicionamento das estruturas conforme indicação da fiscalização, restituição das áreas às condições anteriores e reparo de danos sem custo adicional.

2) Tipo de Impacto: uso de materiais e recursos

2.1) Impacto/Risco Associado: consumo de materiais e geração de bens de uso pontual, caso as estruturas fossem adquiridas para utilização em poucos eventos ao ano.

2.2) Medidas Mitigadoras: opção pela locação de sistemas modulares reutilizáveis, que permanecem sob titularidade da contratada, com prevenção de desperdícios.

Síntese conclusiva: a contratação é ambientalmente viável, mediante a adoção das medidas mitigadoras indicadas. Não há exigência de logística reversa, por tratar-se de locação, permanecendo os bens sob titularidade da contratada.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A partir das análises realizadas nas etapas anteriores deste ETP, verifica-se que a contratação apresenta condições de viabilidade para atendimento da necessidade institucional.

A solução proposta mostra-se adequada, pois:

cobre integralmente o escopo necessário à realização do Dia de Campo Estadual e Regional do IRGA 2027 nos três municípios, suprindo a ausência, no âmbito da Autarquia, de estruturas temporárias em quantidade e porte compatíveis com eventos de grande público em área rural;

O mercado demonstra capacidade de atendimento, uma vez que:

foram obtidos cinco orçamentos de empresas do segmento, discriminados por lote, e o IRGA já contratou objeto similar por pregão eletrônico (Edital nº 9018/2025), com três lotes adjudicados e disputa entre diversos licitantes;

Os custos estimados encontram-se compatíveis com os preços praticados, conforme demonstrado na estimativa do preço;

A execução é viável do ponto de vista operacional, considerando que o órgão dispõe ou poderá dispor, mediante providências prévias, de:

áreas próprias nas Estações Experimentais de cada município, fiscais técnicos titulares e suplentes já indicados para cada lote (item 9 do Termo de Referência) e definição prévia dos pontos de instalação, mediante as providências do item X;

A contratação também está alinhada aos instrumentos de planejamento (PPA, LDO ou planejamento estratégico institucional), especialmente nos aspectos relacionados a:

difusão de tecnologia e extensão rural, nos termos do art. 25 da Lei Estadual nº 5.645/1968, com despesa vinculada ao Projeto/Atividade nº 3670 0001 (Difusão de Tecnologia), Unidade Orçamentária 38.01.

Parecer conclusivo: Com base nesses elementos, conclui-se que a contratação é viável, porque a solução atende integralmente à necessidade institucional, o mercado demonstrou capacidade de atendimento por meio de orçamentos por lote, o valor estimado de R$ 322.112,88 foi apurado na forma

Documento PROA Assinado

do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a execução é operacionalmente viável mediante as providências prévias indicadas.

Modalidade de contratação pretendida: pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

Instituto Rio Grandense do Arroz
Margarete Ludwig
Coordenadora de Comunicação – ID funcional 34754841/02

Documento PROA Assinado

Nome do documento: ETP_Dia_de_Campo_2027_Locacao_de_Infraestrutura corrigido.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Margarete Ludwig	IRGA / COMUNICACAO / 347548402	19/10/2026 10:39:42

Documento PROA Assinado